



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 71/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre a comemoração do  
“Dia do Servidor Público”, no ano  
de 2018.**

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 218, Parágrafo Único, da Lei Municipal Complementar nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Público de São Pedro da União), que definiu a data de 28 de outubro como dia do funcionário público;

Considerando que no dia do funcionário público não há expediente, e que na maioria dos órgãos públicos, do Estado ou da União, não haverá expediente no dia 26/10/2018;

Considerando que os serviços municipais tem estreita vinculação com aqueles do Estado e União, devendo, por essa razão, ser unificada a data do descanso;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o dia **26 de Outubro** como data de comemoração do “Dia do Servidor Público”, no âmbito do Município de São Pedro da União, no ano de 2018.

**Art. 2º** - O artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União/MG, 09 de Outubro de 2018.

  
**CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**

**Prefeito Municipal**

AFIXADO EM 09/10/2018  
RETIRAR EM 09/11/2018  
Gene S. Manuel